

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

Separata ao Boletim do Exército

SEPARATA AO BE Nº 45/2015

COMANDO LOGÍSTICO

PORTARIA Nº 096-COLOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (EB40-N-30.002), 1ª Edição, 2016.

Brasília-DF, 11 de novembro de 2016.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
DEPARTAMENTO MARECHAL FALCONIERI

PORTARIA Nº 096-COLOG, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016.

Aprova as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (EB40-N-30.002), 1ª Edição, 2016.

O **COMANDANTE LOGÍSTICO**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX do Art. 14 do Regulamento do Comando Logístico (EB10-R-03.001), aprovado pela Portaria do Comandante do Exército nº 719, de 21 de novembro de 2011 e de acordo com o Art. 44 das Instruções Gerais para as Publicações Padronizadas do Exército (EB10-IG-01.002), aprovadas pela Portaria do Comandante do Exército nº 770, de 7 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aprovar as Normas para o Controle de Caninos no Exército Brasileiro (NORCCAN), que com esta baixa.

Art 2º Revogar a Portaria nº 018-COLOG, de 14 de dezembro de 2010.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

NORMAS PARA O CONTROLE DE CANINOS NO EXÉRCITO BRASILEIRO (NORCCAN)

ÍNDICE DE ASSUNTOS

	Pag.
CAPÍTULO I – FINALIDADE	1 - 4
CAPÍTULO II – ATRIBUIÇÕES	2 - 4
CAPÍTULO III - EMPREGO DO CÃO-DE-GUERRA	3 - 5
CAPÍTULO IV – RAÇAS	4 - 5
CAPÍTULO V - IDENTIFICAÇÃO DO CANINO	5 - 6
CAPÍTULO VI – PROVISÃO	6 - 6
CAPÍTULO VII – RECEBIMENTO	7 - 8
CAPÍTULO VIII - INCLUSÃO EM CARGA	8 - 9
CAPÍTULO IX - EXCLUSÃO DA CARGA	9 - 9
CAPÍTULO X - REPRODUÇÃO DE CANINOS	10 - 11
CAPÍTULO XI - PRESCRIÇÕES DIVERSAS	11 - 12
ANEXO A - GLOSSÁRIO DE TERMOS	A - 14
ANEXO B - RELAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS	B - 16
ANEXO C - MODELO DE ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC)	C - 17
ANEXO D - MODELO DE ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC)	D - 18
ANEXO E - MODELO DE CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)	E - 19
ANEXO F - MODELO DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC)	F - 20
ANEXO G - MODELO DE FICHA CANINA (FiCan)	G - 21
ANEXO H - MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (TREC)	H - 22
ANEXO I - MODELO DE TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (TEIAC)	I - 23
ANEXO J - MODELO DE TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (TSC)	J - 24
ANEXO K - MODELO DE TERMO DE NECROPSIA	K - 25
ANEXO L - MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC)	L - 29
ANEXO M - MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA	M - 30
ANEXO N - MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CANINOS (CRDC)	N - 33

CAPÍTULO I
FINALIDADE

Art. 1º As presentes Normas tem por finalidade padronizar as atividades necessárias ao controle de caninos no Exército Brasileiro (EB).

CAPÍTULO II
ATRIBUIÇÕES

Art 2º O Comando Logístico (COLOG) tem por atribuição supervisionar todas as atividades relacionadas aos caninos do Exército Brasileiro.

Art. 3º Cabe à Diretoria de Abastecimento (D Abst) a gestão técnico-normativa das atividades relacionadas com os caninos do Exército Brasileiro.

Art. 4º Cabe aos Comandos de Regiões Militares (Cmdo RM):

I - controlar os efetivos caninos das Organizações Militares (OM) apoiadas; e

II - remeter a D Abst a documentação recebida das OM com efetivos caninos, relativa aos animais.

Art. 5º Compete às OM com efetivo canino previsto pelo EME:

I - alimentar, alojar, prestar assistência veterinária, treinar (preparar para o emprego) e preservar a saúde dos animais; e

II - elaborar a documentação relativa aos animais, enviando-a ao Cmdo RM, e lançar as informações pertinentes no sistema eletrônico de controle de efetivo animal.

CAPÍTULO III
EMPREGO DO CÃO-DE-GUERRA

Art. 6º Os cães-de-guerra serão empregados nas seguintes atividades:

a) guarda pessoal;

b) guarda de instalações;

c) detecção de narcóticos;

d) detecção de explosivos;

e) busca e captura de pessoas;

f) localização de evidências;

g) operações de Garantia da Lei e da Ordem (GLO); e

h) patrulhamento.

Parágrafo único. A critério da D Abst, outras atividades poderão ser adotadas, visando a atender o interesse do serviço.

CAPÍTULO IV
RAÇAS

Art. 7º Em princípio, as raças adotadas pelo EB, nos canis militares, são as seguintes:

a) Pastor Alemão;

b) Pastor Belga *Malinois*;

c) *Rottweiler*; e

d) Labrador.

Parágrafo único. A critério da D Abst, cães de outras raças poderão fazer parte de um canil militar, visando a atender o interesse do serviço, desde que apresentem comprovada qualidade de adestramento, temperamento e funcionalidade.

CAPÍTULO V
IDENTIFICAÇÃO DO CANINO

Art. 8º A identificação do canino será elaborada segundo as seguintes informações: nome do animal, número de matrícula no sistema eletrônico de controle de efetivo animal, ano de nascimento, sexo, raça, altura, resenha, preço, nome do criador e filiação do animal.

Art. 9º A resenha deverá ser confeccionada, considerando-se os seguintes aspectos:

I - pelagem - no EB são adotados, por raças, os seguintes tipos de pelagem:

Nº	Pelagem	Raça
1	Capa preta	Pastor Alemão
2	Dourado	Labrador
3	Marrom	Labrador
4	Preto	Pastor Alemão, *Rottweiler* e Labrador
5	Fulvo encarvoado	Pastor Belga *Malinois*
6	Cinza	Pastor Alemão

II - particularidades - são os sinais particulares de grande evidência existentes no animal, tais como: áreas pigmentadas, remoinhos e outros; e

III - marcas - são as marcas existentes no animal, tais como: cicatrizes, tatuagens, *chip* de identificação no dorso, e outras.

CAPÍTULO VI
PROVISÃO

Art. 10. A provisão dos caninos para atender às necessidades de um canil militar poderá ser feita das seguintes formas:

a) distribuição de produtos dos Centros de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC);

b) aceitação por doação; e

c) aquisição por compra.

Art. 11. A distribuição dos filhotes produzidos pelos CRDC será feita pela SGLRV/ D Abst, mediante solicitação das OM possuidoras de Seção de Cães-de-Guerra (SCG) à D Abst, via Cmdo RM, que apresentem claros de efetivo canino.

Parágrafo único. Os contemplados deverão encaminhar à D Abst, por via eletrônica, para fins de inclusão em carga, os seguintes documentos:

a) informação de chegada de canino; e

b) Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC).

Art. 12. A aceitação por doação será efetivada após autorização do Diretor de Abastecimento, desde que sejam atendidos os requisitos básicos para um cão militar e haja interesse para o EB, observando-se o seguinte:

I - a OM interessada encaminha para a D Abst, via canal administrativo, por via eletrônica - mantendo os originais arquivados na OM - a seguinte documentação:

a) cópia do Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*;

b) Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC);

c) cópia do atestado de vacinação do animal;

d) Declaração de Doação de Canino (DDC), lavrada pelo proprietário; e

e) exame sorológico negativo para leishmaniose visceral canina.

II - a SGLRV/ D Abst, após estudar a documentação de doação, emitirá parecer quanto à aceitação ou não do animal, publicando a decisão em Aditamento ao Boletim Interno da D Abst, observando:

a) caso o animal seja aceito, a OM deverá lavrar o Termo de Recebimento e Exame Canino (TREC), preencher a FiCan e incluí-lo em carga; e

b) caso não seja aceito, o processo é considerado encerrado.

Art. 13. A aquisição por compra será realizada por intermédio de Comissão de Compra de Animais (CCA) nomeada para este fim.

§ 1º A CCA será nomeada pelo Diretor de Abastecimento e composta, obrigatoriamente, por 3 (três) oficiais, sendo um Oficial Veterinário (Of Vet).

§ 2º A CCA será responsável pelo transporte dos animais adquiridos até as suas Unidades de destino.

§ 3º A CCA, após a aquisição dos animais, elaborará as respectivas Fichas Caninas (FiCan) e os Termos de Recebimento e Exame de Canino (TREC), que juntamente com o Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*, o Atestado de Vacinação e o Laudo Radiológico de Displasia Coxofemoral e de Cotovelo serão enviados à Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária (SGLRV) da D Abst, por via eletrônica, para que seja desencadeado o processo de inclusão em carga.

§ 4º O animal a ser adquirido por uma CCA deverá atender aos seguintes requisitos básicos do cão militar:

I - ter idade entre 3 (três) e 24 (vinte e quatro) meses, inclusive;

II - ser sadio, sem taras ou vícios;

III - estar dentro dos padrões raciais estabelecidos pela Federação Cinológica Internacional (FCI); e

IV - atender a outras especificações estabelecidas pela SGLRV/ D Abst, quando julgadas necessárias.

§ 5º A CCA, no ato da compra, deverá exigir do vendedor os documentos abaixo que, juntamente com a 2ª via da FiCan, acompanharão os animais no trânsito para as OM de destino:

I - Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*;

II - atestado de sanidade emitido por veterinário para fins de transporte;

III - atestado de vacinação contra Parvovirose, Coronavirose, Cinomose, Hepatite Infecciosa Canina, Leptospirose, Parainfluenza e Raiva;

IV - laudo do exame radiológico para o diagnóstico de displasia coxofemoral, para animais acima de 12 (doze) meses de idade, classificado como: sem sinais de displasia coxofemoral (HD -), articulações coxofemorais próximas do normal (HD +/-) ou displasia coxofemoral leve (HD +);

V - laudo do exame radiológico para o diagnóstico de anomalias na articulação do cotovelo, para animais acima de 12 (doze) meses de idade; e

VI - exame sorológico negativo para leishmaniose visceral canina.

§ 6º Em casos excepcionais, que justifiquem a necessidade do serviço e comprovem a eficiência do cão, a idade poderá ser estendida, a critério da D Abst.

Art. 14. Em casos excepcionais, que justifiquem a necessidade do serviço e comprovem a eficiência do cão, poderá ser dispensado o Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*, a critério da D Abst.

CAPÍTULO VII
RECEBIMENTO

Art. 15. A OM que receber animais deverá informar a chegada dos mesmos à SGLRV/ D Abst.

Art. 16. Os caninos serão recebidos na OM de destino por uma Comissão de Recebimento e Exame de Canino (CREC), nomeada em Boletim Interno da OM e constituída por 3 (três) oficiais, sendo um deles veterinário.

Parágrafo único. Caso a OM não possua veterinário, deverá solicitar à RM ou Grande Unidade enquadrante, a nomeação de um Of Vet para compor a comissão.

Art. 17. A Comissão citada no artigo anterior lavrará o Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC), que deverá ser enviado eletronicamente aos seguintes destinos:

a) Região Militar (RM) enquadrante; e

b) D Abst.

Art. 18. Constarão do TREC as alterações encontradas na identificação do animal, que também deverão ser lançadas no verso da FiCan.

Art. 19. Após a publicação do recebimento do TREC em Aditamento ao Boletim Interno da D Abst, o TREC será publicado em Boletim Interno da OM, com o respectivo despacho do Cmt/Ch/Dir OM, determinando a inclusão do animal em carga.

CAPÍTULO VIII
INCLUSÃO EM CARGA

Art. 20. Os caninos serão incluídos em carga nas OM nos seguintes casos:

a) transferência de outra OM;

b) aquisição por compra;

c) aceitação por doação;

d) nascimento nos CRDC; e

e) distribuição dos CRDC.

Art. 21. A inclusão do animal em carga será efetivada pela SGLRV/ D Abst mediante recebimento de documento de comunicação de nascimentos (nos CRDC) ou informação de chegada do animal na OM (nas demais OM), e será homologada após o recebimento do TREC, por via eletrônica. A inclusão e homologação de inclusão em carga serão publicadas no Aditamento ao Boletim Interno da D Abst.

CAPÍTULO IX

EXCLUSÃO DA CARGA

Art. 22. Os caninos deverão ser excluídos da carga da OM nos seguintes casos:

a) transferência;

b) morte;

c) imprestabilidade para o serviço;

d) furto, roubo ou extravio; e

e) *ex-officio*, a critério do Diretor de Abastecimento.

Art. 23. Caberá à OM interessada solicitar à D Abst a transferência do animal.

Art. 24. A documentação sanitária exigida para acompanhar o animal, durante o trânsito obedecerá ao prescrito pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento e pelas presentes Normas, devendo ser providenciada pela OM detentora do canino.

Art. 25. Os caninos transferidos somente serão excluídos da carga da OM de origem e incluídos na carga da OM de destino, após o recebimento, pela SGLRV/ D Abst, de documento de informação de chegada dos animais.

Art. 26. Em qualquer caso de óbito de canino reiuno, para sua descarga, deverá ser elaborado o Atestado de Óbito de Canino (AOC) e Termo de Necropsia (TN), podendo ser substituído pelo Atestado de Morte de Canino (AMC), quando não houver Oficial Veterinário na OM ou na Guarnição, e o Cmt/Ch/Dir OM deverá mandar instaurar Sindicância ou IPM para apurar os fatos que envolveram a morte do animal, quando julgar necessário. Quando for realizada sindicância, uma cópia do relatório e solução deverá ser remetida à SGLRV, por via eletrônica, para as providências cabíveis.

Parágrafo único - O Atestado de Óbito de Canino (AOC) e o Termo de Necropsia (TN) deverão ser remetidos à D Abst, via canal de comando e por via eletrônica, no máximo 10 (dez) dias úteis após a ocorrência do óbito, para fins de exclusão da carga da OM.

Art. 27. Quando houver a morte por sacrifício, é obrigatória a elaboração do Termo de Sacrifício de Canino (TSC).

Art. 28. A imprestabilidade para o serviço pode se dar por causas físicas ou comportamentais, atestadas por Oficial Veterinário.

Art. 29. A oficialização da imprestabilidade para o serviço é feita por intermédio do Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Caninos (TEIAC).

Art. 30. Os animais considerados imprestáveis para o serviço poderão ser doados, após publicação da exclusão de carga no Aditamento ao Boletim Interno da D Abst, ficando a critério do Cmt/Ch/Dir OM a sua destinação, que deverá ser publicada em BI da OM.

Art. 31. Nos casos de furto, roubo ou extravio, o Cmt/Ch/Dir OM somente poderá efetuar a descarga do animal após a apuração dos fatos por meio de sindicância ou IPM, homologado pela D Abst.

Art. 32. A exclusão do animal em carga será homologada pela SGLRV/ D Abst, mediante o recebimento da seguinte documentação, por via eletrônica:

I - por morte - Atestado de Óbito de Canino (AOC) e Termo de Necropsia (TN), podendo ser substituído pelo Atestado de Morte de Canino (AMC), quando não houver Oficial Veterinário na OM ou na Guarnição;

II - por morte por sacrifício - Termo de Sacrifício de Canino (TSC) e Termo de Necropsia (TN);

III - por furto, roubo e extravio - Relatório de Sindicância ou IPM e a respectiva solução; ou

IV - por imprestabilidade - Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC).

CAPÍTULO X
REPRODUÇÃO DE CANINOS

Art. 33. A reprodução de caninos tem por objetivo suprir as SCG com caninos que satisfaçam às condições exigidas para um cão-de-guerra e será realizada, com exclusividade, pelas SCG dotadas de Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos (CRDC), observado o prescrito nas Normas Gerais para Reprodução e Distribuição de Cães-de-Guerra (EB40-N-30.702).

Art. 34. Os CRDC deverão atender, em princípio, áreas específicas. O CRDC instalado no BPEB atenderá o CMP, CMO, CMNE, CMN e CMA, enquanto que o CRDC instalado no 2º BPE atenderá o CML, CMSE e CMS.

Art. 35. Cada CRDC contará com 10 (dez) matrizes de raças de interesse do EB, prioritariamente Pastor Alemão, Pastor Belga *Malinois* e *Rottweiler*.

§ 1º Cada matriz terá preferencialmente 01 (um) parto por ano, sendo que 4 (quatro) darão cria no 1º semestre e 4 (quatro) no 2º semestre. Duas matrizes ficarão em condições de suprir as necessidades que advirem ou substituir outra que porventura não puder participar do Plano de Cobertura; e

§ 2º O CRDC deverá comunicar os nascimentos informando a quantidade e a data de nascimento, o sexo, a raça e a proposta dos nomes dos filhotes por via eletrônica, à D Abst. A medida visa o controle dos animais e a distribuição de recursos para alimentação, medidas profiláticas e medicamentos.

Art. 36. Os produtos serão incluídos em carga nos CRDC, mediante o recebimento da comunicação dos nascimentos, na condição de relacionados até que a D Abst autorize a sua distribuição, que se dará quando os produtos tiverem entre 90 (noventa) e 150 (cento e cinquenta) dias de idade.

Art. 37. Os CRDC serão responsáveis:

I - pela aplicação das medidas profiláticas e lançamento das respectivas medidas no sistema eletrônico de controle dos animais: vacinação, que constará de 3 (três) doses da vacina Polivalente (contra parvovirose, coronavirose, cinomose, hepatite infecciosa e leptospirose); e 3 (três) doses de vermífugo até os 120 (cento e vinte) dias de idade.

II - pelo treinamento básico do animal, que constará de impulsos de caça, sobrevivência e dessensibilização inicial com diferentes ambientes, respeitando os princípios de bem estar animal, com lançamento de observações pertinentes no sistema eletrônico de controle dos animais;

III - pelo registro genealógico; e

IV - pelo implante do *chip* de identificação do animal.

Parágrafo único. A vacina contra raiva e uma quarta dose da vacina Polivalente para *Rottweilers* serão de responsabilidade da OM de destino dos produtos, para as OM que receberem animais com menos de 150 (cento e cinquenta) dias de idade.

Art. 38. Os CRDC deverão elaborar e enviar o Plano de Cobertura à SGLRV/ D Abst até o dia 30 de março do ano A para aprovação.

§ 1º Estudos de disponibilidade de reprodutores em entidades fora do EB e tomadas de preço de coberturas deverão ser levantados pelos CRDC, para subsidiar a D Abst quanto a sua aquisição, a fim de colaborar para o melhoramento genético dos produtos e evitar a consanguinidade.

§ 2º O pagamento de coberturas com filhotes conforme o mercado poderá ser realizado, desde que autorizado pelo Diretor de Abastecimento, ouvida a SGLRV.

Art. 39. O Cmt/Ch/Dir OM dotada de CRDC deverá informar, anualmente, à D Abst, o desempenho de seu plantel por meio do Relatório Anual de Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos (Anexo N).

Art. 40. O efetivo canino previsto para os CRDC não deve impactar o efetivo dos batalhões onde estão instalados, que permanecerão com 20 (vinte) animais para atender as missões demandadas. O CRDC contará com 10 (dez) reprodutoras.

CAPÍTULO XI
PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Art. 41. Cabe à SGLRV/D Abst a elaboração e a disponibilização aos interessados de cada um dos modelos da Documentação Técnica de Remonta e Veterinária necessários ao controle das atividades de Veterinária.

Art. 42. Em caráter excepcional e a critério do Diretor de Abastecimento, o cão que se tenha destacado na categoria para a qual foi preparado poderá ser reformado, como justo reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao EB.

§ 1º O animal não perderá o seu número de matrícula, ao qual será acrescida a sigla "Rfm", indicando sua condição de reformado.

§ 2º O cão enquadrado na condição acima deverá ser descarregado, ficando na situação de adido ao canil, tendo direito à assistência veterinária e alimentação e devendo constar do Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra.

§ 3º Os óbitos dos cães-de-guerra reformados deverão ser comunicados à SGLRV/ DAbst, por via eletrônica, para as providências decorrentes.

Art. 43. A participação dos caninos em competições de adestramento e provas de trabalho deverá ser estimulada. A autorização para a participação é do Cmt/Ch/Dir OM.

Art. 44. Os animais que obtiverem classificações expressivas em competições de adestramento deverão ter seus resultados remetidos à SGLRV/ D Abst e lançados na respectiva FiCan e sistema eletrônico de controle de efetivo animal.

Art. 45. Os casos omissos referentes às presentes Normas serão resolvidos pelo Diretor de Abastecimento.

ANEXO A
GLOSSÁRIO DE TERMOS

1) Atestado de Morte de Canino (AMC)

Documento que substitui o Atestado de Óbito de Canino (AOC) quando não houver oficial veterinário na OM ou na Guarnição, elaborado por uma comissão composta pelo Fiscal Administrativo (Fisc Adm) e 2 (dois) outros militares, nomeada em BI pelo Cmt/Ch/Dir OM, para cada óbito. Ocorrendo o óbito do animal em viagem, será elaborado pelo responsável pelo transporte e por duas testemunhas.

2) Atestado de Óbito de Canino (AOC)

Documento elaborado por Oficial Veterinário, para cada óbito, necessário ao processo de descarga do animal, por óbito, com o enquadramento da "Causa Mortis" obedecendo as Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura Nosológica dos Equinos e Caninos do Exército.

3) Canil militar

É a edificação constituída pelos boxes e demais dependências complementares necessárias ao desenvolvimento das atividades diárias com o cão militar e/ou de guerra.

4) Cão militar

Animal dotado de características zootécnicas adequadas ao uso militar, possuidor de condições de saúde, resistência, força, capacidade de treinamento e vivacidade.

5) Cão-de-guerra (CG)

Cão militar adestrado (obediência, faro e proteção) para o emprego na paz ou na guerra, com fins militares.

6) Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC)

Documento elaborado por Oficial Veterinário, visando atestar as condições para o cão militar.

7) Certificado de Registro Genealógico ou *Pedigree*

É o documento identificador do cão, indicando as características básicas do animal, padronizadas de acordo com a raça, variedade e pelagem (tipo e cor) mostrando os ascendentes, obrigatoriamente, até à terceira geração (ou quarta no caso do Pastor Alemão) e emitido por entidade reconhecida.

8) Declaração de Doação de Canino (DDC)

Documento emitido pelo proprietário do animal, onde fica caracterizada a transferência de propriedade do animal e a incondicionalidade do ato.

9) Ficha Canina (FiCan)

Documento necessário ao acompanhamento e ao controle individual dos caninos, sendo preenchido sob a responsabilidade da CCA ou da CREC, contendo todas as alterações ocorridas com o animal, tais como: retificação de resenha, premiação em exposições ou em competições de adestramento, publicações em BI e Adt e outros dados que se fizerem necessários, como as missões que participou, seus condutores e seu adestrador.

10) Matrícula

É o número constante de 4 (quatro) dígitos concedido ao animal pela Seção de Gestão Logística de Remonta e Veterinária da D Abst, por ocasião de sua inclusão em carga.

11) Provisão

É o recompletamento dos claros existentes no efetivo de caninos das Seções de Cães-de-Guerra (SCG) das OM.

12) Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra (RASCG)

Documento elaborado pelo Chefe da Seção de Cães-de-Guerra e remetido pelo Cmt/Ch/Dir OM à SGLRV/ D Abst, até 30 Jan do ano A+1, por via eletrônica.

13) Resenha

É a descrição pormenorizada do exterior do animal: pelagem, particularidades e marcas.

14) Termo de Doação de Canino (TDC)

Documento elaborado pela OM cedente para cada animal doado, devendo ficar arquivado na OM.

15) Termo de Exame, Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC)

Documento indispensável à homologação da descarga, sendo elaborado por uma Comissão nomeada em BI pelo Cmt/Ch/Dir OM, composta obrigatoriamente pelo Fisc Adm, um Oficial Veterinário e outro militar.

16) Termo de Necropsia (TN)

Documento elaborado por Oficial Veterinário para cada animal necropsiado. Acompanhará o AOC.

17) Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC)

Documento indispensável à homologação da inclusão em carga do animal, devendo ser remetido à SGLRV/ D Abst até 60 (sessenta) dias após a publicação, no aditamento ao BI da D Abst, da autorização para o recebimento.

18) Termo de Sacrifício de Canino (TSC)

Documento necessário à homologação da descarga, elaborado por Oficial Veterinário para cada animal sacrificado.

ANEXO B
RELAÇÃO DE MODELOS DE DOCUMENTOS

1) Modelo de Atestado de Óbito de Canino (AOC);

2) Modelo de Atestado de Morte de Canino (AMC);

3) Modelo de Certificado de Exame e Avaliação de Canino (CEAC);

4) Modelo Declaração de Doação de Canino (DDC);

5) Modelo de Ficha Canina (FiCan);

6) Modelo de Termo de Recebimento e Exame de Canino (TREC);

7) Modelo de Termo de Exame Imprestabilidade e Avaliação de Canino (TEIAC);

8) Modelo de Termo de Sacrifício de Canino (TSC);

9) Modelo de Termo de Necropsia (TN);

10) Modelo de Termo de Doação de Canino (TDC);

11) Modelo de Relatório Anual da Seção de Cães-de-Guerra (RASCG); e

12) Modelo de Relatório Anual do Centro de Reprodução e Distribuição de Caninos.

ANEXO C
MODELO DE ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC)
(Brasão da República)
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO

..

ATESTADO DE ÓBITO DE CANINO (AOC) Nº ..../..........

Atesto que, em................(dia, mês, ano)..., morreu, na enfermaria veterinária (ou outro local), o animal carga desta OM, identificado como se segue:

Cão (ou cadela), mtcl nº.........., (nome completo)................................. raça..........................., nascido (a) em....../....../......, com..........m de altura,

(resenha), ...
(preço ou avaliação).., registro de *pedigree* nº............................., criador..(canil ou pessoa).., Município..., Estado...

"Causa Mortis": grupo....................nº.................., nome...

____

(Of Vet - Função - CRMV)

CIENTE:

____

(Fisc Adm)

D E S P A C H O:

1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante do presente atestado;

2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à ___RM, por via eletrônica,o presente atestado;

3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e

4) publique-se.

Publicado no Bol Int nº..............
De.........de...........de.................

____

(Encarregado do Pessoal)

Local e data)

____

Cmt / Ch / Dir OM

ANEXO D

MODELO DE ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC)

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

...

ATESTADO DE MORTE DE CANINO (AMC) Nº........../.........

Aos.......................(dia, mês, ano)....................., reuniu-se no (a)..........................(local da morte)...................... a comissão nomeada pelo Sr ....(Posto)........ (Cmt / Ch / Dir) desta OM, em Bol Int nº .... de .... de .... de........ , para atestar que, no dia.......... de........... de.........., morreu o animal carga desta Unidade, identificado como se segue:

Cão (ou cadela), mtcl nº........ , (nome completo) .... , raça ...., nascido (a) em ..../........./........., com.............m de altura, ... (resenha)..............., ... (preço ou avaliação) ....., registro de *pedigree* nº ...., criador .... , Município .... , Estado ....

....

(Presidente)

....

(Adjunto)

....

(Secretário)

CIENTE:

....

(Fisc Adm)

D E S P A C H O:

1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante deste atestado;

2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à ___RM, por via eletrônica, o presente atestado;

3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e

4) publique-se.

Publicado no Bol Int nº ....(Local e data) ....

de .... de .... de ....

....

(Encarregado do Pessoal) Cmt / Ch / Dir OM

ANEXO E

MODELO DE CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

CERTIFICADO DE EXAME E AVALIAÇÃO DE CANINO (CEAC)

Certifico que, ao examinar e avaliar, nesta data, o animal de nome........................, de propriedade do Sr (a) ...., para fins de aceitação por doação, constatei o seguinte:

a. Cão (cadela) .... da raça ...., nascido (a) em .... /....... /......., com ....m de altura, ... (resenha) ...., criador (pessoa ou canil) ...., é (não é) possuidor (a) de bom vigor físico, de boa capacidade, de bons aprumos e sem defeito patológico aparente.

b. O referido animal atende (não atende) às condições exigidas para um cão militar e está avaliado em R$ ....(..).

c. Parecer: sou de parecer que o cão (cadela) de nome .... pode (não pode) ser aceito por doação pela OM.

....(Local e data) ....

....

(Of Vet - Função – CRMV)

ANEXO F
MODELO DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC)

DECLARAÇÃO DE DOAÇÃO DE CANINO (DDC)

Eu, ... (nome completo)...............................,(identidade)..............................., (CPF) ...., residente .... (rua) .... (cidade) .... (Estado) .... abaixo assinado, declaro que doei ao Exército Brasileiro, o animal de minha propriedade, identificado como se segue:

Cão (cadela) de..............(nome completo)..........................., raça ...., sexo .... , nascido (a) em ..../............/.........., com ..... m de altura, ... (resenha)......................................., registro de *pedigree* nº............................., (criador, Município, Estado) ....

Declaro ainda que a presente doação não me concederá o direito de pleitear ou reivindicar qualquer benefício.

.... (Local e data) ....

....

(nome do declarante)

ANEXO G
MODELO DE FICHA CANINA (FiCan)
(FRENTE)

Ficha Canina

<table>
<tr><th>Matrícula</th><th colspan="2">Nome do animal</th><th colspan="2">OM</th><th>Idade</th></tr>
<tr><td></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td></td></tr>
<tr><th>Nascimento</th><th>Altura</th><th>Raça</th><th>Sexo</th><th>Preço</th><th>Pelagem</th></tr>
<tr><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td><td></td></tr>
<tr><th colspan="6">Resenha</th></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
<tr><th colspan="2">Boletim Inclusão</th><th colspan="2">Motivo Inclusão</th><th colspan="2">Criador</th></tr>
<tr><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><th colspan="4">Registro Pedigree</th><th colspan="2">Grau de Displasia</th></tr>
<tr><td colspan="4"></td><td colspan="2"></td></tr>
<tr><th colspan="6">Obs</th></tr>
<tr><td colspan="6"></td></tr>
</table>

(VERSO)

OBSERVAÇÃO

ANEXO H

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (TREC)

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

...,

TERMO DE RECEBIMENTO E EXAME DE CANINO (S) (TREC) Nº .... /..........

Em .... (dia, mês e ano) .... , nesta cidade de .... , Estado de ...., no Quartel .... (OM) ...., reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr .... (Posto) .... , (Cmt / Ch /Dir) do (a) ...., em Bol Int nº ...., de.......... de......... de............, para receber e examinar o (s) canino (s) distribuídos (s), transferido (s), adquirido (s) ou doado (s), com a finalidade de inclusão em carga.

Apresentado (s) o (s) animal (is) com a (s) respectiva (s) ficha (s) canina (s), a comissão constatou o seguinte: cão (cadela) matrícula nº ......, (nome completo) .... , (raça.................., nascido (s) em .... / .... /........... , com .... m de altura, ... (resenha) ...., (preço ou avaliação) ...., registro de *pedigree* nº .... , criador (nome do canil ou da pessoa) .... , (Município, Estado) ....

A comissão constatou ainda (diferenças ou alterações encontradas, se for o caso) ....

E, para constar, foi lavrado o presente termo e assinado por todos os membros da comissão.

....

(Presidente)

....

(Adjunto)

....

(Secretário)

D E S P A C H O: 1) seja (m) incluído (s) na carga-geral desta Unidade o (s) animal (is) de

matrícula .... nome (s) .... , constante (s) do presente termo;

2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à .... RM, por via eletrônica, o presente termo;

3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta inclusão em carga; e

4) Publique-se.

.... (Local e data) ....

....

Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº ....

de .... de .... de ....

....

(Encarregado do Pessoal)

ANEXO I

MODELO DE TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (TEIAC)

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

...

TERMO DE EXAME, IMPRESTABILIDADE E AVALIAÇÃO DE CANINO (TEIAC)

Nº........../..........

Aos ....(dias, mês e ano) .... , nesta cidade de .... , Estado de .... reuniu-se a comissão nomeada pelo Sr .... (Cmt/Ch/Dir) da................ (OM................., no Bol Int nº ...., de ...... /........ /....... para examinar, avaliar e dar parecer sobre a situação do (s) seguinte (s) canino (s), constatando o seguinte:

NOME COMPLETO	MTCL	TRATAMENTOS EXECUTADOS NOS ÚLTIMOS 6 (SEIS) MESES	MOTIVO DA IMPRESTABILIDADE	PARECER	DESTINO PROPOSTO

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em três vias, assinado por todos os membros da comissão.

....

(Presidente)

....

(Adjunto)

....

(Secretário)

D E S P A C H O:

1) seja (m) descarregado (s) da carga-geral desta OM o (s) animal (is) constante(s) deste termo;

2) remeta-se à SRV/DAbst e à ...... RM uma via do presente termo;

3) solicite-se à SRV/DAbst homologação desta descarga e autorização para cessão à (ao) .... ; e

4) publique-se.

.... (Local e data)....................

....

Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº ....

de .... de .... .de ....

....

(Encarregado do Pessoal)

ANEXO J
MODELO DE TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (TSC)

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

...

TERMO DE SACRIFÍCIO DE CANINO (S) (TSC) Nº .... /.............

Em .... (dia, mês, ano) .... foi sacrificado no.............. (local do sacrifício................... , o animal carga desta OM, identificado como se segue: mtcl nº ...., (nome completo)................................, (raça)..........................., (nascido em) ...../........./..........., com ....m de altura, (resenha)... (preço ou avaliação) .... registro de *pedigree* nº ....

Causa do sacrifício: grupo................., nº.............................., nome ....

....

(Of Vet - Função - CRMV)

CIENTE:

....

(Fisc Adm)

D E S P A C H O:

1) seja descarregado da carga-geral desta OM o canino constante do presente termo;

2) remeta-se à SGLRV / DAbst e à .... RM, por via eletrônica, o presente termo;

3) solicite-se à SGLRV / DAbst homologação desta descarga; e

4) publique-se.

.... (Local e data) ....

....

Cmt / Ch / Dir OM

Publicado no Bol Int nº ....

de .... de .... .de ....

....

(Encarregado do Pessoal)

ANEXO K
MODELO DE TERMO DE NECROPSIA

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

...

TERMO DE NECRÓPSIA Nº / .

1. IDENTIFICAÇÃO DO CADÁVER

NOME:

ESPÉCIE:

SEXO:

RAÇA:

IDADE:

ALTURA:

PREÇO:

CARACTERÍSTICAS: (pelagem, particularidades, marcas, tatuagem, etc)

Nº DE MATRÍCULA:

PESO:

CRIADOR:

DATA/HORA DA MORTE:

DATA/ HORA DA NECRÓPSIA:

2. HISTÓRICO

INÍCIO DOS SINTOMAS:

SINTOMAS:

EVOLUÇÃO:

Nº DE ANIMAIS AFETADOS:

TRATAMENTO UTILIZADO:

DIAGNÓSTICO PROVÁVEL:

3. ACHADOS POST MORTEM

3.1 EXAME EXTERIOR DO CADÁVER

POSIÇÃO:

EXAME GERAL DA CARCAÇA (estado de nutrição e conformação)

PELE E ANEXOS:

CAVIDADES NATURAIS EXPLORÁVEIS:

ARTICULAÇÕES:

3.2 CAVIDADE ORAL

FARINGE:

LARINGE:

TRAQUÉIA:

LÍNGUA:

DENTES:

PALATO:

LINFONODOS SUBMANDIBULARES:

GLÂNDULAS SALIVARES:

LINFONODOS RETROFARÍNGEOS:

TONSILAS:

3.3 EXAME DA CAVIDADE TORÁCICA

RELAÇÕES ANATÔMICAS:

CONTEÚDO:

PERICÁRDIO:

CORAÇÃO:

PULMÕES/PLEURA:

DIAFRAGMA:

VASOS SANGÜÍNEOS:

TIREÓIDE E PARATIREÓIDE:

TRAQUÉIA:

LINFONODOS BRONQUIAIS E MEDIASTÍNICOS:

ESÔFAGO:

3.4 EXAME DA CAVIDADE ABDOMINAL

RELAÇÕES ANATÔMICAS:

CONTEÚDO:

PERITÔNIO:

BAÇO:

PÂNCREAS:

FÍGADO E VESÍCULA BILIAR:

ESTÔMAGO:

INTESTINOS:

OMENTOS:

MESENTÉRIO:

LINFONODOS MESENTÉRICOS:

VASOS SANGÜÍNEOS ABDOMINAIS:

URETERES:

RINS:

ADRENAIS:

URETRA:

3.5 OUTROS ÓRGÃOS E SISTEMAS

3.5.1 SISTEMA NERVOSO

MENINGES:

CÉREBRO:

BULBO:

PONTE:

MEDULA ESPINHAL E NERVOS PERIFÉRICOS:

3.5.2 SISTEMA GENITAL

MACHO:

PREPÚCIO;

ESCROTO;

TESTÍCULOS;

EPIDÍDIMOS;

DUCTOS DEFERENTES;

GLÂNDULAS VESICULARES;

PRÓSTATA;

PÊNIS

FÊMEA:

VULVA;

VAGINA;

CÉRVIX, CORNOS E CORPO DO ÚTERO;

TUBAS UTERINAS;

OVÁRIOS.

3.6 MATERIAL COLETADO PARA EXAME LABORATORIAL

EXAME HISTOPATOLÓGICO: FRAGMENTOS DE .... EM (tipo de fixador ou de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO ....

EXAME MICROBIOLÓGICO: FRAGMENTOS DE .... E SWABS DE .... EM (tipo de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO ....

EXAME PARASITOLÓGICO: FEZES E PARASITAS EM .... (tipo de conservador), ENVIADOS AO LABORATÓRIO ....

EXAME SOROLÓGICO: FRASCOS DE SORO EM GELO, ENVIADOS AO LABORATÓRIO..

EXAME TOXICOLÓGICO: MATERIAL BOTÂNICO, CONTEÚDO VISCERAL E GÁSTRICO, EM GELO, PARA O LABORATÓRIO ....

3.7 RESUMO DOS ACHADOS

ANATOMIA PATOLÓGICA (lesões macroscópicas mais graves primeiro; eliminar as de menor importância);

HISTOPATOLOGIA;

PARASITOLOGIA;

SOROLOGIA;

TOXICOLOGIA.

3.8 DISCUSSÃO

Correlacionar as lesões entre si com os achados laboratoriais.

3.9 CONCLUSÃO

O QUADRO CLÍNICO E ANATOMOPATOLÓGICO É SUGESTIVO DE ....

____

Local e Data

____

Of Vet - CRMV

Ciente

____

Cmt / Ch / Dir OM

ANEXO L
MODELO DE TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC)

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

...

TERMO DE DOAÇÃO DE CANINO (TDC) Nº / .

Aos .... (dia, mês e ano) ...., no .... (OM) ...., localizado (a) na .... (cidade, Estado) .... , reuniram-se o Sr .... (da entidade cessionária ou seu representante), e o ....(posto e nome) ...., representante desta OM, conforme autorização do Diretor de Abastecimento, publicada no Adit ao BI nº........... - DAbst, de .... de .... de ...., para o ato de doação de animal (is), por ter (em) sido(s) considerado(s) imprestável (eis) para o serviço no Exército, de acordo com o (s) respectivo (s) TEIAC, publicado(s) no Bol Int nº .... , de .... de .... de.......... , desta OM, identificado (s) como que se segue:

Cão (cadela), mtcl nº .... (nome completo)......................... , (raça) ...., nascido (a) em ..../ .... / .... , com .... m de altura, (resenha) ...., (preço ou avaliação) .... , registro de *pedigree* nº ....

A ....(entidade cessionária) ...., ou seu representante abaixo assinado, recebe o animal acima mencionado, ficando responsável por sua destinação e utilização.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, em quatros vias, que vai assinado por ambas as partes e pelas testemunhas abaixo.

__________________________ (Representante da OM cedente)

__________________________ (Representante da entidade cessionária)

__________________________ (testemunha)

__________________________ (testemunha)

Publicado no Bol Int nº ....

de .... de .... de ....

....

(Encarregado do Pessoal)

D E S P A C H O:

1) publique-se e arquive-se.

.... (Local e data). ....…

ANEXO M

MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

...

RELATÓRIO ANUAL DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA - ANO DE.....................

1. ASPECTO GERAL DOS CANINOS

ESTADO	MUITO BOM	BOM	REGULAR	MAU
NUTRIÇÃO	%	%	%	%
SANITÁRIO	%	%	%	%
HIGIÊNICO	%	%	%	%

2. EFETIVO EM PESSOAL

EFETIVO	PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS	POSTO/ GRADUAÇÃO	ARMA/ QUADRO/ SERVIÇO	NOME COMPLETO
OFICIAIS						--------------------(A)
ST/ SGT						--------------------(A)
CB/ SD						--------------------(A)

Obs.: Colocar (A) para os que possuam o Estágio de Adestrador de Cães-de-Guerra.

3. EFETIVO DE ANIMAIS:

EFETIVO		
PREVISTO	EXISTENTE	CLAROS

MATRÍCULA	NOME	RAÇA	SEXO	SITUAÇÃO	MOTIVO INCLUSÃO/ EXCLUSÃO DE CARGA E BI DE PUBLICAÇÃO
				a)	b)

Observações: a) Legenda:

EC - em carga;

AHI - aguardando homologação da inclusão em carga;

AD - aguardando aceitação por doação;

AHE - aguardando homologação da exclusão da carga.

b) Legenda:

AD - aceitação por doação;

AC - aquisição por compra;

TF - transferência;

M - morte;

S - sacrifício;

IS - imprestabilidade para o serviço;

R - roubo

E - extravio;

- "*ex* offício"

4. ESTADO SANITÁRIO DOS CANINOS

GRUPO	Nr	DISCRIMINAÇÃO	ENTRADA			SAÍDA			REMANESCENTES	MTCL DOS ANIMAIS ACOMETIDOS
			PASSAGEM DO ANO ANTERIOR	NOVOS CASOS CLÍNICOS	TOTAL	CURADOS	TRANSFERIDOS E/ OU DESCARREGADOS	ÓBITOS		
*	*	*								

(*) Observações: Dados a serem preenchidos em consonância com a Portaria Nr 008-DGS, de 1 de Jun 90, Normas Relativas ao Emprego da Nomenclatura dos Equídeos e Caninos do Exército.

5. MEDIDAS PROFILÁTICAS EXECUTADAS

	VACINAÇÃO POLIVALENTE CONTRA CINOMOSE, HEPATITE INFECCIOSA, PARAINFLUENZA, LEPTOSPIROS, CORONAVIROSE E PARVOVIROSE	VACINAÇÃO ANTI-RÁBICA	VERMIFUGAÇÃO	OUTRAS
QUANTIDADE DE ANIMAIS SUBMETIDOS				
PRODUTO UTILIZADO				
PARTIDA/ LOTE				
DATA DA APLICAÇÃO				

6. INSTALAÇÕES DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

(Relacionar não somente o número de boxes do canil, bem como as dependências complementares existentes informando, quando houver, necessidades para seu melhor funcionamento e higiene).

7. ALIMENTAÇÃO

Ração Fornecida	
Nº de refeições fornecidas	
Horário da (s) distribuição (ões)	
Quantidade/Animal fornecida	

8. ALTERAÇÕES NO MATERIAL PERMANENTE DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA

Nº DE ORDEM	NEE	ESPECIFICA-ÇÃO DO MATERIAL	CARGA				EXISTÊNCIA	OBS
			INCLUSÃO		EXCLUSÃO			
			QTD	BI E DATA	QTD	BI E DATA		

(tem por finalidade informar as alterações ocorridas com o material permanente da SCG)

9. OUTRAS OBSERVAÇÕES

1) Informar:

- se a situação do histórico dos animais está em dia, anexando uma nova FiCan com as alterações ocorridas no período; e

- se houve participação dos animais da OM em eventos, qual o tipo e se algum animal foi premiado.

2) Apresentar sugestões consideradas pertinentes.

10. CONCLUSÃO

(Local e data)

____

Chefe da Seção de Cães-de-Guerra

ANEXO N
MODELO DE RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CANINOS (CRDC)

(Brasão da República)

MINISTÉRIO DA DEFESA

EXÉRCITO BRASILEIRO

...

RELATÓRIO ANUAL DO CENTRO DE REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CANINOS EM................

1) Quadro Zootécnico:

Nº DA NINHADA / ANO	MATRIZ (NOME)	PADREADOR (NOME)	RAÇA	DATA DE COBER-TURA	DATA DE NASCIMEN-TO	NÚMERO DE FILHOTES NASCIDOS	FILHOTES DESMAMA-DOS	FILHOTES DISPONÍVEIS PARA DISTRIBUIÇÃO

2) Quadro profilático:

Nº NINHADA/ Nº ANIMAIS	1ª VERMIFU-GAÇÃO	2ª VERMI-FUGAÇÃO	3ª VERMI-FUGAÇÃO	4ª VERMIFU-GAÇÃO	1ª VACINAÇÃO POLIVALEN-TE	2ª VACINAÇÃO POLIVALEN-TE	3ª VACINAÇÃO POLIVALENTE

3) Outras observações:

(Local e data)

(Chefe da Seção de Cães-de-Guerra)

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

EXÉRCITO BRASILEIRO **R-3, REGULAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO EXÉRCITO**, DECRETO NR 98.820, DE 12 DE JANEIRO DE 1990.

_______ **NORMAS RELATIVAS AO EMPREGO DA NOMENCLATURA NOSOLÓGICA DOS EQUÍDEOS E CANINOS DO EXÉRCITO**, aprovadas pela Portaria Nr 08-DGS, de 1º junho de 1990.

_______ **NORMAS DE EXECUÇÃO DE NECROPSIA EM EQUÍDEOS E CANINOS NA FORÇA TERRESTRE**, aprovadas pela Portaria Nr 034-DGS, de 13 de outubro de 1997 .

_______ **NORMAS PARA A CONSTRUÇÃO E CONTROLE DE CANIS MILITARES**, aprovadas pela Portaria Nr 049-DGS, de 30 de dezembro de 1997.

_______ **IR 70-19, INSTRUÇÕES REGULADORAS DAS ATIVIDADES DE REMONTA E VETERINÁRIA EM TEMPO DE PAZ**, aprovadas pela Portaria Nr 036-DGS, de 16 de novembro de 1999.

_______ **EB10-IG-01.002, INSTRUÇÕES GERAIS PARA AS PUBLICAÇÕES PADRONIZADAS DO EXÉRCITO** 1ª Edição, aprovadas pela Portaria Cmt Ex Nr 770, de 7 de dezembro de 2011;

_______ **EB10-R-03.001, REGULAMENTO DO COMANDO LOGÍSTICO**, aprovado pela Portaria Cmt Ex Nr 719, de 21 de novembro de 2011, e alterado pela Portaria Cmt Ex Nr 1173, de 20 de novembro de 2013;

_______ **EB40-N-30.702, NORMAS GERAIS PARA REPRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA**, aprovadas pela Portaria Nr 025-COLOG, de 24 de outubro de 2014; e

_______ **DIRETRIZ PARA A CRIAÇÃO OU TRANSFORMAÇÃO DA SEÇÃO DE EQUINOS REIÚNOS E DA SEÇÃO DE CÃES-DE-GUERRA NO ÂMBITO DO COMANDO DO EXÉRCITO**, aprovada pela Portaria Nr 269-EME, de 18 de novembro de 2014.